

**DECRETO N.º 4092/22 de 03/10/2022.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Jupiá – SC, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece o art. 74, V, da Lei Orgânica Municipal, arts. 7º e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964 e em especial o Art. 6º. Inciso I da Lei Municipal nº. 0781/21 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais) em favor das Secretarias que menciona, assim consignados:

ÓRGÃO	04.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	04.02	Departamento de Cultura
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Cultura
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		13.392.0007.2.022
ELEMENTO		3390(72)
VALOR R\$		60.000,00(sessenta mil reais);

**Art. 2º.** – Para a abertura do crédito suplementar de que trata o Art. anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação.

**Art. 3º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, 03 de Outubro de 2022.

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**  
Prefeito Municipal